



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2119  
EXTRA

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA/SEMEC Nº. 004/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Determina a suspensão das atividades das Instituições de Ensino de atendimento rural em razão das chuvas, e dá outras providências.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas que estão ocorrendo no município de Cassilândia nos últimos dias e que muitas estradas que conectam a zona rural às unidades de ensino, foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego dos ônibus que fazem o transporte escolar;

**CONSIDERANDO** os danos causados pela forte chuva e difíceis condições de mobilidade, para segurança de toda a comunidade educativa;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº.025/2023/OBRAS que solicitou a Secretaria de Educação prorrogação de prazo para realizarem manutenção das estradas;

**CONSIDERANDO** que os alunos residentes na zona rural não podem sofrer prejuízo no aprendizado;

**CONSIDERANDO** que a carga horária dos estudantes será garantida por meio de Aulas Programadas, sob fundamento da RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 096/2017, de 07 de novembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determina-se a suspensão das atividades das Instituições de Ensino da rede municipal, de atendimento rural:

- Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa e Escola Municipal Indaiá do Sul-Pólo, nos dias 27/02, 28/02 e 01/03/2023;
- Escola Municipal Indaiá do Sul -Pólo no período de 27/02 a 03/03/2023.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2119  
EXTRA

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** As Secretarias das Instituições de Ensino e a Assessoria Escolar deverão justificar a suspensão das aulas nas folhas de frequência com a seguinte justificativa: aulas suspensas por determinação da Portaria 004/2023.

**Art. 3º** Para garantir a carga horária a que os alunos fazem jus, os professores deverão encaminhar Atividades Programadas Complementares (APCs) à Coordenação Pedagógica Escolar.

**Art. 4º** Os (As) professores (as) lotados (as) nas Instituições de Ensino da rede municipal, de atendimento rural cumprirão a carga horária no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa nos referidos dias.

**Art. 5º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA MARTINS DOS REIS  
Secretária Municipal de educação

\*Registrada em livro próprio e  
Publicada por afixação, no local  
De costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2119  
EXTRA

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel**  
**SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira**  
**SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)**  
**1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**  
**2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)**

### VEREADORES

**Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)**  
**José Martiniano de Moura (PDT)**  
**Leandro Rosa de Souza (PSDB)**  
**Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)**  
**Peter Saimon Alvez Borges (PDT)**